



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 13 de dezembro de 2014 | nº 698

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

NATAL ILUMINADO

Decoração e shows musicais

resgatam a magia do Natal



Confira a programação que acontece no Largo do Mercado nesta semana e o regulamento do Concurso de Decoração Natalina. Concorra a 10 prêmios de R\$1.000,00

Página 13

FIM DE SEMANA



Avaré recebe etapa do Rally Cross Country

Página 11

PROGRAMA REFIS

Termina no dia 19 o prazo para adesão ao **reparcelamento de impostos**

Página 3

AVARÉ VIVA!

Dupla Maike e Márcio vence o Festival Sertanejo

Página 12



ESPORTE

Paineiras e São Pedro vencem o Municipal de futebol

Página 23

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810**FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**GOVERNO - Tel. 3711-2500**José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1430**Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111**SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009**Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

13	Bem Vindo Turista!	9h	PIT
13	Rally Cross Country	09h20	EMAPA
13 e 14	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
16	Peça Mazzaropi	19h e 21h	CAC

CULTURA

Telas em rodas de bicicleta viram arte no Paço Municipal

Floriano de Campos Gomes, o Baianinho, se revela criativo no reaproveitamento de matéria prima como objetos de arte. Algumas de suas obras, feitas em rodas de bicicletas, integram a mostra aberta no Paço Municipal.

Natural de Campos de Holambra, distrito de Paranapanema, ele faz de sua técnica artística meios de superação e terapia. Desde pequeno ele gostava de fazer retratos falados de clientes que freqüentavam o bar e mercearia de seu pai. Gostava de desenhar espontaneamente rostos de pessoas e logo passou a receber encomendas.

Orientado pela artista plástica Vânia Lewin Fernandes, Baianinho aperfeiçoou suas técnicas e passou a se dedicar à reprodução da fisionomia humana, envolvendo traços geométricos e perspectivas para então começar a produzir pintura em óleo sobre tela.



Desde então a meta de Baianinho é espelhar-se em grandes artistas brasileiros para criar o próprio estilo que vai da natureza morta ao abstrato.

† FALECIMENTOS

**PERÍODO DE
07/12/14 A 11/12/2014****MARIA AMÉLIA FELICIO**

*19/05/1948 +07/12/2014

LUCAS KEIGOS ESAKI

*07/12/2014 +08/12/2014

LUIZ DONIZETE SOARES

*13/08/1956 +08/12/2014

GISELDA BONAN VARDASCA

*10/12/1925 +10/12/2014

JOSE CARLOS VIEIRA

*29/05/1946 +11/12/2014

LUIZ APARECIDO SELMINI

*26/11/1960 +11/12/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

REFIS

Termina no dia 19

o programa de parcelamento de impostos

Contribuintes com débitos de tributos têm até o dia 19 de dezembro para aderir ao Refis. Abatimento sobre multa e juros de mora à vista é de 60%

Os contribuintes em débito com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS), taxas municipais e outros impostos vencidos até 31 de dezembro de 2013 têm somente até 19 de dezembro deste ano para aderir ao Pro-

grama de Recuperação Fiscal (Refis), instituído pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. De acordo com a Lei Complementar nº 202, de 2 de setembro de 2014, os moradores em débito terão descontos que poderão chegar a 60% sobre multa e juros

de mora.

Para fazer a adesão, os interessados devem procurar o Departamento de Dívida Ativa, na sala 4 do Centro Administrativo que fica na Rua Rio Grande do Sul, 1810, no centro. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (14) 3711.2533.

Condições

Poderão participar do programa, contribuintes ou responsáveis tributários inscritos nos Cadastros Fiscais do município, com débitos, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária. A dívida, ajuizada ou não, com os acréscimos legais, deverá ser paga em até 24 parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 30, salvo a última parcela.

O pagamento à vista do

total da dívida terá desconto de 60% em multas e juros de mora. Para a quitação em até três parcelas, o desconto é de 50% sobre a multa e juros de mora. O pagamento em até seis parcelas terá desconto de 40%.

A partir da data da consolidação, o débito deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas a cada 30 dias, sofrendo reajuste anual, conforme a variação da Unidade Fiscal do Município.

CULTURA

Peça premiada sobre Mazzaropi terá sessões beneficentes no CAC

Ingresso será 1 kg de alimento em favor do combate ao câncer

No próximo dia 16, com sessões às 19h00 e às 21h, no auditório do antigo CAC, a peça "Mazzaropi para mais de cem anos" será encenada com cunho beneficente. Para ver o espetáculo basta trocar um quilo de alimento não perecível por um ingresso, que já pode ser retirado no local da apresentação. As doações serão destinadas à Associação de Assistência e Prevenção do Câncer de Avaré (AAPC).

Premiada no Festival Estadual de Teatro de Avaré (Feste) 2011 e vencedora da fase regional do Mapa Cultural Paulista 2014 e do Festival de Teatro de Bernardino de

Campos (Festar) 2012, a peça reconstitui a trajetória do comediante Amácio Mazzaropi. Filho de italianos humildes, ele se tornou importante homem de negócios e um dos artistas mais bem sucedidos da história do cinema brasileiro, tendo protagonizado mais de trinta filmes e também atuou no circo, no teatro, no rádio e na televisão.

Revive, em cenários circenses, as lembranças do homem simples encarnado na figura do Jeca, o caipira brasileiro. Delineado por contadores de histórias caracterizados de apresentadores de circo, o espetáculo mostra, de maneira sim-



ples e direta, as fases da vida de Mazzaropi desde a infância, passando pelo circo, pelo teatro, pela rádio, pela televisão e pelo cinema até a sua morte em 1981.

"Mazzaropi para mais de cem anos" é permeada pelas

músicas das trilhas sonoras dos filmes do ator e diretor e que marcaram suas películas denotando a característica primordial de sua obra.

A encenação é do Grupo Municipal de Teatro Pó Pa Tapa Taio, formado por ato-

res das Oficinas Culturais José Reis Filho, mantidas pela Secretaria Municipal da Cultura. Visando explorar a cultura popular surgiu então o nome do grupo: Pó Pa Tapa Taio (Pó Para Tapar Talho) valorizando a cultura caipira.

LICITAÇÃO**Aviso de Edital
ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº. 107/14 - Processo nº. 386/14**

Fica adjudicado a Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), objetivando o fornecimento de cestas de natal para o SEMADES e Fundo Social de Solidariedade - adjudicado em: 01/12/2014.

Pregão Presencial nº. 112/14 - Processo nº. 403/14

Fica adjudicado a Empresa NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP, com valor total de R\$ 15.015,99 (quinze mil quinze reais e noventa e nove centavos), objetivando prestação de serviços de buffet para realização da Festa de Confraternização de Fim de Ano para Equipamentos do SEMADES - adjudicado em: 09/12/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando prestação de serviços de seguro para ambulância do SAMU, relativa ao Pregão Presencial nº. 094/14 - Processo nº. 348/14 - Homologado em: 08/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando o fornecimento de cestas de natal para o SEMADES e Fundo Social de Solidariedade, relativa ao Pregão Presencial nº. 107/14 - Processo nº. 386/14 - Homologado em: 04/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MARCA DA FÉ E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, objetivando aquisição de camisetas para a 69ª Corrida de São Silvestre Elias de Almeida Ward 2014, relativa ao Pregão Presencial nº. 109/14 - Processo nº. 395/14 - Homologado em: 05/12/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP, objetivando prestação de serviços de buffet para realização da Festa de Confraternização de Fim de Ano para Equipamentos do SEMADES, relativa ao Pregão Presencial nº. 112/14 - Processo nº. 403/14 - Homologado em: 12/12/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/12 - Processo nº. 601/12, (Contrato 516/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da reforma da EMEB CHB Duílio Gambini, com prorrogação até 30 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13 - Processo nº. 283/13, (Contrato nº 257/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EDITORA VIEIRA AIRES LTDA, objetivando contratação de empresa para emissão do Semanário Oficial, com prorrogação até 31 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - Processo nº. 183/14, (Contrato nº 205/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, objetivando operacionalização do programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da municipalidade, com prorrogação até 31 de dezembro de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/14 - Processo nº. 124/14 fica aditado o valor de R\$ 16.956,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais), para a empresa DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA ME, o que corresponde a 5,14% (cinco vírgula catorze por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de novembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/14 - Processo nº. 124/14 fica aditado o valor de R\$ 61.772,50 (sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para a empresa DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA ME, o que corresponde a 18,72% (dezoito vírgula setenta e dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios - Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de novembro de 2014.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/14 - Processo nº. 257/14 da Ata de Registro de Preços nº 260/14 por força de requerimento da Contratada Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP solicitando a substituição da toalha de papel interfolha branco com 2 dobras de primeira qualidade 22,5 x 21 - contendo 1000 folhas o pacote da marca DAYPELL para a marca DAELLE, acompanhada de documento fornecido pelo fabricante do papel DAYPELL onde afirma que não mais o fabrica nem o distribui. Diante do Setor de Compras ter afirmado que referente marca não está mais disponível no mercado. Diante da concordância da Secretaria Municipal da Administração e diante da negociação feita com a Contratada acerca da redução do preço, foi autorizada a substituição da marca e preço. Fica alterado o valor do item de R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos) para R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) a unidade (pacote) do processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de materiais de limpeza para toda a municipalidade - Assinatura do Termo Aditivo em: 05 de dezembro de 2014.

SUPRESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/12 - PROCESSO 449/12, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa PERFEITA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.852,94 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde a 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), do total do contrato, o que objetiva a construção de Escola Infantil Tipo C - Assinatura do Termo de Supressão: 08/12/14.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA Nº. 011/14 - Processo nº. 043/14, objetivando prestação de serviço médico hospitalar para cirurgia solicitada através de Avaliação Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 05/06/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/14 - Processo nº. 404/14, objetivando aquisição de materiais para compor a sala lúdica do CREAS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 08/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/14 - Processo nº. 398/14, objetivando aquisição de 300 (trezentas) unidades de Base para Rele Fotoelétrico, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 11/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/14 - Processo nº. 411/14, objetivando aquisição de geomembrana para uso no aterro sanitário, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 10/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/14 - Processo nº. 417/14, objetivando aquisição de 01 (um) veículo para 5 lugares para SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 11/12/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 090/14 do Pregão Presencial nº 040/14 - Processo nº 130/14, e considerando que a proposta apresentada pela empresa vencedora consta a data até dia 31 de dezembro de 2014, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empresa deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A entrega do objeto deverá ser efetuada imediatamente após assinatura contratual, na Garagem Municipal, situada na Avenida Anápolis nº 777. O prazo de vigência deste termo é de 10 (dez) meses.

AGORA SE LEIA: DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A entrega do objeto deverá ser efetuada imediatamente após assinatura contratual, na Garagem Municipal, situada na Avenida Anápolis nº 777. O prazo de vigência deste termo é de até 31 de dezembro de 2014.

RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 409/14 do Pregão Presencial nº 112/14 - Processo nº 403/14, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O local será oferecido pela empresa contratada, a data prevista será:

Item 01: a data será no dia 19 de setembro, a partir das 12 horas.

AGORASE LEIA: DO PRAZO E LOCAL E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O local será oferecido pela empresa contratada, a data prevista será:

Item 01: a data será no dia 19 de dezembro, a partir das 12 horas.

RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 473/13 do Pregão Presencial nº 163/13 - Processo nº 503/13, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA - EPP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/13 - PROCESSO Nº 503/13 (Contrato nº 163/13).

AGORA SE LEIA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA - EPP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/13 - PROCESSO Nº 503/13 (Contrato nº 473/13).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 63/2013 para Registro de Preços - Contrato nº 391/2014

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: IVECO.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas.

Valor Global: R\$ 630.960,00 (seiscentos e trinta mil novecentos e sessenta reais).

Data da assinatura do contrato: 10/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 094/14 - Processo nº. 348/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prestação de serviços de seguro para ambulância do SAMU.

Valor Global: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 107/14 - Processo nº. 386/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de cestas de natal para o SEMADES e Fundo Social de Solidariedade.

Valor Global: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 109/14 - Processo nº. 395/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: MARCADA FÉ E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME.
 Objeto: Aquisição de camisetas para a 69ª Corrida de São Silvestre Elias de Almeida Ward 2014.
 Valor Global: R\$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 112/14 - Processo nº. 403/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: NAIARA VALÉRIO DE OLIVEIRA MORITA EPP.
 Objeto: Prestação de serviços de buffet para realização da Festa de Confraternização de Fim de Ano para Equipamentos do SEMADES.
 Valor Global: R\$ 15.015,99 (quinze mil quinze reais e noventa e nove centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 077/14 - Processo nº. 424/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, com valor global de R\$ 31.246,24 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), objetivando prestação de serviço médico e hospitalar, para realização de cirurgia para correção de artrose bilateral de quadril com inserção de prótese para paciente de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 077/14 - Processo nº. 424/14
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.
 Objeto: Prestação de serviço médico e hospitalar, para realização de cirurgia para correção de artrose bilateral de quadril com inserção de prótese para paciente de mandado judicial.
 Valor Global: R\$ 31.246,24 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13 - Processo nº. 390/13, (Contrato 371/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, objetivando a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Acesso a Internet Banda Larga, Link Internet Dedicado e serviço 0800 além de fornecimento de equipamentos PABX em regime de comodato, com prorrogação até 31 de dezembro de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 122.980,43 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), referente a 43 dias. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 04 de dezembro de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 16/2014 - Processo 32/2014, HOMOLOGANDO para a empresa: VINIL DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.700.699/0001-56, com sede à Rua Julio Ribeiro, nº 207, anexo I, Vila Santana, Sorocaba - SP, CEP 18.080-690, objetivando o fornecimento e instalação de 01 totem em estrutura metálica para a nova Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações contidas no anexo II do instrumento convocatório, no valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
 Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 09 de dezembro de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 27/2014
 Referente: Prorrogação por mais 4 meses ao Contrato firmado em 26/02/2014 - Pregão Presencial 04/2014 - Processo nº 09/2014
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratada: AUTO POSTO ESTRELA DE AVARÉ LTDA
 Objeto: Fornecimento de gasolina na bomba para uso exclusivo dos veículos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
 Valor: permanece R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida
 Data do ajuste: 09/12/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 28/2014
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratada: UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 Objeto: prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetria, abrangência regional, acomodação em apartamento, contratação sob regime coletivo, com participação por adesão aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Avaré.
 Prazo de vigência da prorrogação: 31 de dezembro de 2015.
 O valor global estimado é de R\$ 149.529,12 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos) considerando-se a estimativa de 45 (quarenta e cinco) vidas até 31 de dezembro de 2015.
 Referente: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato firmado em 28/04/2011 - Pregão Presencial 04/2011 - Processo nº 05/2011.
 Data do ajuste: 10/12/2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 29/2014
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME,
 Objeto: administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos) de vale alimentação para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
 Prazo de vigência da prorrogação: 31 de dezembro de 2015.
 Valor global estimado: R\$ 264.836,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais) considerando-se a estimativa de 40 (quarenta) benefício/mês até 31 de dezembro de 2015.
 Referente: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 03/2014 firmado em 06/02/2014 - Pregão Presencial 01/2014 - Processo nº 01/2014.
 Data do ajuste: 11/12/2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 30/2014
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ALEXANDRE LEAL NIGRO
 Referente: Anulação de cláusula contratual no valor de R\$ 12.000,00 e aditivo no valor de R\$ 3.120,00 - Convite 01/2013 - Processo nº 11/2013 que tem como objeto, em síntese, a prestação de serviços técnicos de engenharia para revisão e alteração do projeto básico visando a finalização da obra e execução dos demais projetos para a conclusão do Novo Prédio da Câmara de Vereadores de Avaré.
 Data do ajuste: 11/12/2014.
 Fundamento legal: súmulas 346 e 473 do STF c/c artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

RETIRE GRATUITAMENTE O
 SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
 MUNICIPAL, CENTRO
 ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, neste ato representada por sua presidente abaixo assinada, vem pela presente notificar o Sr. ROGÉLIO BARCHETI URRÉA do recebimento do Processo TC nº 2601/026/10, referente às contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré exercício de 2010.
 Apesar do interessado já ter sido devidamente notificado através da imprensa oficial em 13/11/2014, e inclusive pessoalmente em 17/11/2014, até a presente data não houve manifestação e tampouco a juntada de procuração nos autos.
 Desta forma, fica novamente NOTIFICADO de que poderá ter vista dos autos, durante o horário de expediente, para extração das cópias necessárias, devendo ser acompanhado por funcionários desta Edilidade e posterior manifestação que julgar necessária, podendo ser representado nos autos por procurador com poderes para tanto.
 Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.
 Atenciosamente,

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Rogélio Barcheti Urréa
 Ex-Prefeito da Estância Turística de Avaré

ATO DA MESA Nº 41/2014

(Estabelece o índice para atualização e reajusta o valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,
 RESOLVE:-

Artigo 1º Em observância ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, fica estabelecido o percentual de 5,57%, a título de atualização do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de acordo com a variação do IPC - FIPE nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Fica reajustado em R\$ 55,89 (cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 3º - O novo valor com a atualização e reajuste de que tratam os artigos anteriores passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2014.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
 Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
 Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
 1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral Administrativo

CIRCULAR Nº 44/2014-DG Avaré, 10 de dezembro de 2014

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
 N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):
Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 15/12/2014, segunda feira - às 09h30min e designa a matéria para a Ordem do Dia
 Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, segunda feira, às 09h:30min, designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. PROJETO DE LEI N.º 151/2014 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2015 (Orçamento) (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 151/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)

OBS: Os anexos do Processo encontram-se à disposição na Secretaria.

2. PROJETO DE LEI N.º 171/2014 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Altera o Art. 2º e o parágrafo 2º da Lei nº 1.790, de 29 de abril de 2.014, e dá outras providências (Programa Mais Médicos) (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 171/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas)

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 182/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Altera artigos da Lei 136, de 30 de dezembro de 2010 no que se refere ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana e dá outras providências (IPTU) (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 182/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/emenda)

4. PROJETO DE LEI N.º 183/2014 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras para a Loja Maçônica Fraternidade Avareense nº 3.482, e dá outras providências (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 183/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 187/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Serviços, altera as Leis Complementares nº 50/2005 e o anexo III da Lei Complementar nº 126/2010 e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 187/2014 e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emenda)

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 190/2014 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 97/2009, alterada pela Lei Complementar nº 157/2011 e Lei Complementar nº 199/2014 (Agente Comunitário de Saúde - PSF)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n.º 190/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo**COMUNICADO**

"A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES, ATRAVÉS DO DEMUTRAN, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR PARTICULAR, NO MUNICÍPIO, A COMPARECER NO DEMUTRAN AFIM DE CADASTRA-SE PARA FUTURA REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO. A NÃO REGULARIZAÇÃO PODERÁ IMPLICAR EM APLICAÇÃO DE SANÇÕES LEGAIS."

INEDITORIAIS**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 0012126-14.2010.8.26.0073 - ORDEM N. 3576/2010 O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA, CPF nº 287.238.838-98, RG nº 30.925.079-1, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Procedimento Ordinário (COBRANÇA) requerida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ- FREA, alegando em síntese que : A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada, frequentou e concluiu em 2005 o curso superior de Matemática. A requerida se responsabilizou em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato. No entanto, no ano de 2006, como a requerida não estava conseguindo quitar as referidas mensalidades, celebrou com a fundação acordo verbal que consistia na expedição de boletos bancários para o pagamento das parcelas da avença, onde os respectivos boletos foram expedidos e entregues à mesma. Desta forma, o acordo foi firmado em março/2006, em dezessete parcelas de R\$452,41 cada uma, a primeira para o dia 25.03.2006 e a última com vencimento para o dia 25.07.2007. Infelizmente a requerida não cumpriu com o avençado e deixou de quitar as parcelas do acordo, estando em débito para com a requerente. O valor atualizado das mensalidades em atraso totaliza R\$12.910,37 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente à TR e acréscimo de juros 0,7 % ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Houve aditamento à inicial com apresentação de nova planilha a qual elevou o valor do débito para R\$15.286,40. NADA MAIS. E, como consta dos autos que a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital expedido na forma e sob as penas da Lei, com o prazo de vinte (20) dias, ficando a mesma cientificada de que poderá oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP.

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 19 de DEZEMBRO de 2014 (Sexta-feira) às dezoito horas (18h00) na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, rua Minas Gerais, 279.

Pauta da Reunião:

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2014.

As reuniões do CMPC são abertas à população.

Avaré, 01 de Dezembro de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC**Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de 2014**

Aos 16 de outubro de 2014 às 19h, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira - Departamento Municipal de Trânsito - Regina Bernadete Carozelli - Poder Legislativo - Ronildo Aparecido Simão - OAB Avaré- Pedro Paulo Dal Farra Furlan- AREA- Rodolfo José Coelho - Polícia Militar- Rodrigo B. Oliveira - Rápido Luxo Campinas - Agnaldo Juarez B. da Silva- Secretaria Municipal da Educação. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos: 1)Indicação nº 0949/2014 CMA - Requer que seja colocado redutor de velocidade na Rua Verônica defronte ao nº 267, Bairro Vera Cruz. (Decisão: Em estudo). 2)Indicação nº 0960/2014 CMA

- Requer que estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Espanha altura do nº 1022. (Decisão: Em estudo). 3)Indicação nº 1141/2014 CMA - reiterando a indicação nº 0090/2014, que seja implantado novamente um redutor de velocidade na Avenida Paranapanema, que foi retirado para que fosse feita a pavimentação. (Decisão: Em estudo). 4)Requerimento nº 1389/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de instalação de redutor de velocidade (lombada) e sinalização, junto à rotatória da Avenida Seme Jubran, no Bairro Paraíso. (Decisão: Em estudo). 5)Requerimento nº 1390/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de instalação de redutor de velocidade e sinalização de velocidade, em frente ao Posto de Saúde do Jardim Brasil, na Avenida Salim Antonio Curiali. (Decisão: Em estudo). 6)Requerimento nº 1407/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade para implantação de lombadas e placas de sinalização na Rua Do Beija Flor e na Rua Do Canários, no Bairro Recanto dos Bem Te Vis. (Decisão: As sinalizações horizontais e verticais já foram aprovadas por este Conselho e estão incluídas nos serviços a serem executados. A execução dos serviços aprovados serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Já a implantação de sonorizadores será estudada por este Conselho). 7)Requerimento nº 1409/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de realizar um levantamento sobre os pontos mais críticos na cidade, no que tange ao trânsito de veículos e acidentes ocorridos nos últimos anos. (Decisão: Em estudo). 8)Requerimento nº 1446/2014 CMA - Requer que estude a possibilidade de sinalizar local para estacionamento da viatura da Polícia Militar, no canteiro central da Avenida Paranapanema, no início da feira livre que acontece aos domingos. (Decisão: O Cabo Rodolfo foi verificar a solicitação e o mesmo nos informou que não há necessidade de implantação da sinalização). 9)Requerimento nº 1465/2014 CMA - Reiterando o Requerimento 194/2014 que no prazo de 15 dias informe a está casa de leis a possibilidade de implantar faixa de segurança na Rua Lineu Prestes, precisamente na confluência com o início da Rua Minas Gerais. (Decisão: Aprovado). 10)Requerimento nº 1489/2014 - Requer que estude a possibilidade de instalação de lombada na Rua Minas Gerais entre a Avenida Major Rangel e a Rua Tenente João Dias, próximo ao córrego, bem como a retirada dos redutores de velocidade já existentes. (Decisão: Aprovado). 11)Comunicação interna nº 254683 da Secretária do Esportes - requer liberação para fechamento de vias públicas para a realização da II Corrida Noturna Clínica do Tênis, que acontecerá no dia 06/12/2014, sábado, sendo o fechamento das vias das 19:15 hrs e liberadas no máximo as 20:30 hrs conforme trajeto em anexo. (Decisão: Aprovado). 12)Requerimento - Abaixo assinados em anexo, dos moradores da Rua Sergio Bernardino, 3º quarteirão acima da Avenida Pref. Paulo Novaes, solicitando novamente que o sentido de Trânsito nesta localização seja alterada. (Decisão: Não aprovado). 13)Requerimento nº 12230/2014 Prefeitura - reiterando os ofícios 103/2013 de 12/09/2013 e 118/2014 de 20/02/2014 encaminhar proposta de resolução conjunta COMDEMA e COMUTRAN visando o disciplinamento do uso de veículos na orla da Represa. (Decisão: A Resolução para disciplinamento do uso de veículos na orla da Represa não é de competência deste COMUTRAN). 14)Ofício Circular CMPD nº 11/2014 - que na audiência pública realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, em 21/08/2014, quando foi discutida a Feira Da Lua, vários questionamentos foram levantados. Naquela oportunidade foi deliberado que haveria uma reunião futura para organização da feira. Assim, solicitamos que apontem sugestões, críticas, etc, formalmente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. (Decisão: Considerando a liberação do trânsito da Rua Minas Gerais cruzamento com a Rua Pernambuco e Rua Bahia cruzamento com a Rua Pernambuco o problema de fluxo de veículos nesta via foi sanado. Permitindo dessa forma o trânsito de veículos, ônibus, etc.). 15)Ofício nº 173/2014 do Lar São Vicente de Paula - solicitar colocação de placa de estacionamento de Carga e Descarga no horário das 8:00 às 18:00 hrs, em frente da Instituição na Rua Mato Grosso nº 1146. (Decisão: Implantar estacionamento permitindo carga e descarga por 15 minutos com pisca alerta aceso). 16)Requer: Sr. Anderson Garzzesi - Assessor de Comunicação da Auto Escola Lottu's, solicita autorização para fechamento de vias para a realização da Corrida & Caminhada pela Paz que acontecerá no dia 09/11/2014, Domingo, às 8:30 hrs.(Decisão: Aprovado). Informo que já foi realizado o processo Licitatório para aquisição dos materiais, contratação de mão de obra para a realização de sinalização horizontal e vertical. E que execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira, funcionária pública Municipal matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito, esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados.

Ata da reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Data: 11/11/2014

Às dezenove horas e vinte minutos do dia o onze de novembro de 2014, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de novembro do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos Coelho, Deira Villen, Eduardo Augusto Zanella, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Lambertus Heijmeijer, Luiz Gustavo Gomes, Paulo Ciccone, Plínio Martins Damasio, Ronaldo Abdala, Silmara Rodrigues, Vilma Zanluchi, ndos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Marcelo Nassif Avellar, dos suplentes Paulo Cesar Alves, Luis Antonio Calistro, dos convidados João Batista Luis, Luiz Moraes e Ilza A. de Souza. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todos e passa palavra para secretária Deira para ordem do dia. A secretária propõe a aprovação da ata da reunião de 06/10/2014 enviada por correio eletrônico, que em não havendo retificações foi aprovada por todos. Em ato contínuo passa aos Apontamentos da Secretaria: 1) Correspondências Recebidas: 1-Câmara de Vereadores - Ofício 130/2014 - cópia integral em formato digital do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2014; 2-Ofício 417/2014 - Prefeito Municipal de Avaré pelo qual substituí o suplente Eduardo Jorge Nassar por Maria Luiza Appoloni Zambom; 3-Antonia Amicci Miura - para juntada ao processo CMPD 190/2014 - Relator: Cezar Cruz; Na sequência o conselheiro Paulo Ciccone informa que esteve em contato com a Maçonaria e que confirmaram o interesse da entidade em se retirar com sua representatividade junto ao CMPD, já que a decisão havia sido tomada, que essa posição é provisória. Ciccone reforça que a entidade possui esse direito de se retirar. Na sequência o conselheiro Lambertus pergunta se a conselheira Silmara se afastou, sendo informado que não. Lambertus lembra que outros conselheiros se retiraram quando quiseram, então que o tratamento é o mesmo. Marcelo Nassif menciona que a forma da retirada foi inábil e desrespeitosa com os membros que representavam a entidade. Marcelo diz que tanto ele como um dos membros foram citados na CPI e reforça as acusações falsas, fajutas e manipuladas como a que ele foi favorecido para abrir uma empresa em sua residência, localizada em ZR". Informou que é Representante Comercial, PJ Pessoa Jurídica por exigência das empresas que Representa (para não gerar vínculo empregatício e encargos trabalhistas), tem CNPJ mas não tem Inscrição Estadual, vende aço e metais sanitários, é endereço de correspondência e um escritório interno. Não possui mercadoria e nem recebe clientes em sua residência. O bairro Jardim América II era ZR. No governo Wagner Bruno passou para ZM. O mesmo se mudou para o endereço em setembro/2009 pouco depois que o Colégio Portinari também iniciou suas atividades naquela rua. Mas como a rua não tinha CEP próprio não seria pertinente fazer a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM RAZÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO. O mesmo teve que providenciar a implantação do CEP em razão da omissão da Prefeitura. Em 2010 com CEP no sistema dos Correios, ele fez a mudança no Contrato Social, registrado na JUCESP (outubro/2010) e Receita Federal. A rua voltou a ser ZR em setembro/2011. Portanto, um ano depois, era um direito adquirido dele bem como do Colégio Portinari e outros que podem ter na mesma rua nesta época. Paulo Cesar Alves diz que não partiu dele o interesse no desligamento. Eduardo Zanella menciona que eles se amedontraram e recearam que houvesse respingos na entidade e que é direito deles. Foi deliberado que os membros que representavam a Maçonaria permanecem como conselheiros, agora representando a sociedade civil. Na sequência Deira passa para leitura de processos: Processo CMPD 197/2014 - Propostas recebidas para minuta de revisão - a) Protocolo 64/2014 - Nelson de Souza - alteração de zoneamento - Rua Monte Verde, 10 - Depósito de Reciclagem- desentranhar pois possui problemas cartorários, a Rua Monte Verde está totalmente dentro do bairro Estância Brabância, que é fechado e de natureza estritamente residencial, pretensão foge as competências do CMPD; b) Protocolo 65/2014 - Cristiano Augusto Porto Ferreira - Rua Sérgio Gonçalves Chaddad entre ruas Iaras e Rodolpho José Paulo Keller, solicitação de reclassificação como ZM2; c) Protocolo 67/2014 - Fernando Coelho Scarpelli - conversão de lotes da represa para 700 a 800m2 - oficiar pedindo mais detalhes; d) Protocolo 74/2014 - Associação Espírita O Bom Samaritano - solicita correção no mapa á área da entidade que vem demarcada como Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA - Avenida Salim Antonio Curciati, 1591 - Jardim Brasil, e na verdade trata-se de ZM2; Proposta da secretaria CMPD, quanto a redação do Anexo 6, que contempla as atividades da CONCLA. Deira ressalta que não houve modificação no que foi anteriormente deliberado, apenas acrescentou-se atividades que não estavam contidas. Na sequência coloca em apreciação a minuta do projeto de lei que versa sobre a lei de vilas, referente Processo CMPD n. 144/2013 de 13/09/2013, fazendo-se a leitura: Dispõe sobre a criação da categoria de uso conjunto residencial horizontal do tipo vila e condomínio horizontal, e dá outras providências. PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faça saber que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Artigo 1º O conjunto residencial horizontal do tipo vila e o condomínio horizontal são os constituídos por unidades habitacionais isoladas, geminadas ou superpostas, sendo permitidos nas zonas de uso que admitam o uso residencial. Artigo 2º O conjunto residencial horizontal do tipo vila somente poderá ser implantado em lotes ou glebas com área inferior a 15000,00 m² (quinze mil metros quadrados) e o condomínio horizontal, em lotes ou glebas com área superior a 15000,00 m² (quinze mil metros quadrados), devendo ainda atender às seguintes disposições: I - fração ideal mínima de terreno, por unidade

habitacional isolada ou geminada, igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados), devendo ter área territorial privativa mínima de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados); II - fração ideal mínima de terreno, por unidade habitacional superposta, igual a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ter área territorial privativa mínima de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados); III - previsão de espaços de utilização comum, ajardinados e arborizados, correspondentes a 5,00 m² (cinco metros quadrados) por unidade habitacional; IV - previsão, de no mínimo, uma vaga para estacionamento de veículos por unidade habitacional, podendo ela estar situada na própria unidade, em bolsão de estacionamento ou subsolo; V - acesso independente a cada unidade habitacional, através de via particular de circulação de veículos, ou pedestres, internas ao conjunto, sendo que: a) a via de circulação de pedestres deverá ter largura mínima de 3,00 m (três metros) e declividade máxima de 12% (doze por cento), acima da qual deverá ser adotada a solução por escadaria, com previsão de acesso para pessoas com deficiência; e b) a via particular de circulação, interna ao conjunto deverá ter largura mínima de 6,00 m (seis metros) deleito carroçável e largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para circulação de pedestres, e declividade máxima de 15% (quinze por cento); VI - cada unidade habitacional isolada ou geminada ou edificação formada por unidades superpostas, poderá ter altura máxima de 7,00 m (sete metros) considerada a distância entre a soleira do andar térreo e o limite superior da laje ou forro do pavimento superior; VII - as edificações do conjunto horizontal residencial do tipo vila e condomínio horizontal, com relação aos logradouros públicos oficiais, deverão respeitar os recuos de frente exigidos para o local, sendo no mínimo de 4,00 m (quatro metros); VIII - no projeto do conjunto poderão ser previstas áreas comuns destinadas à guarita, portaria, zeladoria e lixeira, que não serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, quando obedecidos os limites estabelecidos na legislação pertinente; IX - no projeto do conjunto poderão ser previstas áreas de uso comum destinadas ao lazer, recreação ou serviços de uso coletivo, as quais, quando cobertas, serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação; X - os espaços de uso comum, as áreas de estacionamento, as vias internas de circulação de veículos e de pedestres serão considerados frações ideais do condomínio e bens de uso exclusivo do conjunto; e XI - atestada mínima da área privativa será de 8,00 m (oito metros) para unidades habitacionais isoladas ou geminadas e de 12,00 m (doze metros) para unidades superpostas. Artigo 3º Tanto para o conjunto residencial horizontal do tipo vila e como para o condomínio horizontal, o coeficiente de aproveitamento máximo permitido será de 1,2 (um inteiro e dois décimos) e a taxa de ocupação máxima permitida será de 0,65 (sessenta e cinco décimos). Artigo 4º O conjunto residencial horizontal do tipo vilas e condomínio horizontal destinam-se unicamente à implantação de unidades habitacionais, não sendo admitida a instalação de outros usos. Artigo 5º O conjunto residencial horizontal do tipo vilas e condomínio horizontal só poderão ser implantados em lotes que tenham frente e acesso para vias oficiais de circulação de veículos com largura igual ou superior a 14,00 (quatorze metros). Parágrafo único. Será admitida a implantação de conjunto residencial horizontal do tipo vila e de condomínio horizontal em lotes com frente e acesso para vias oficiais de circulação de veículos com largura inferior a 14,00 m (quatorze metros) e igual ou superior a 8,00 m (oito metros), desde que estejam previstos estacionamentos para visitantes no interior dos conjuntos, na proporção de 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 4 (quatro) unidades habitacionais. Artigo 6º O projeto e implantação do conjunto residencial horizontal do tipo vilas e condomínio horizontal deverá prever: I - arborização e tratamento das áreas comuns não ocupadas por edificações; II - pavimentação e drenagem das águas pluviais nas vias de circulação; e III - sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto e lixo, atendendo a legislação pertinente. Artigo 7º Será permitida a implantação de conjuntos residenciais horizontais do tipo e de condomínio horizontal em caráter evolutivo, construindo-se na etapa inicial apenas as instalações previstas em lei, desde que: I - seja apresentado e aprovado o projeto completo da edificação das unidades pertinentes ao conjunto; e II - seja emitido certificado de conclusão parcial das obras correspondentes às instalações mínimas executadas. Artigo 8º O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Após discussão os presentes deliberaram por nada a objetar na minuta do referido projeto de lei. Na sequência passou-se a Distribuição de Processos: Processo CMPD 193/2014 - João Batista Luiz - solicitação de desdobro de imóvel urbano Praça Theodoro Bannwart 454 e 456 - São Judas Tadeu I - Relator - João Dalcim e Membros Paulo Ciccone e Carlos Coelho; Processo CMPD 194/2014 - Lorena Catarina Guassu - solicitação de desmembramento de residência localizada na Rua Argentina Viana, 730 - Paineiras - Relator - João Dalcim e Membros Paulo Ciccone e Carlos Coelho; Processo CMPD 195/2014 - MFMT Construtora e Incorporadora - inclusão de área no perímetro urbano para a construção de empreendimento de uso residencial - Estrada Municipal AVR 050 Km 2,1 e Rodovia João Melão SP 255 Km 260 - Relator - Lambertus e Membros Luiz Gustavo e Plínio Damário; Processo CMPD 196/2014 - Gilcemara dos Santos Martins - enquadramento da atividade de Depósito de Reciclagem - Rua Pedro Camilo de Souza, n. 127 - Pq Residencial Gilberto Filgueiras II - Relator - Luiz Gustavo Membros Plínio Damásio e José Geraldo Barreto; 5) Assuntos de Interesse: Reunião para discussão das propostas recebidas o período de maturação e discussão dos processos distribuídos: 24 de novembro, às 19 h. Agendamento da Audiência Pública de finalização da minuta de revisão para 27 de novembro, às 19 h na Câmara. A seguir comentários sobre os resultados da CPI. Nada mais foi acrescentado e a reunião foi encerrada das 21h30m. Eu, Deira A. V. Villen relatei a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ -

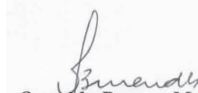
AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 041/2014

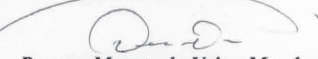
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo n° 45/2014, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de novembro de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 233-E, de 01 de novembro de 2014, a Sra. VILMA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento: 14/09/1946, portadora do RG 5.271.830-X - SSP/SP data de expedição 19/06/1996, CPF 195.467.468-60, TÍTULO DE ELEITOR 122697601-08 e PIS/PASEP 1.703.976.421-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de LAVADEIRA, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Avaré, 12 de dezembro de 2014.


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ -


AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 042/2014


Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo n° 34/2014, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais integrais, a partir de 01 de novembro de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 232-E, de 01 de novembro de 2014, ao Sr. LUIZ DONIZETE SOARES, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/08/1956, portador do RG 18.111.258 - SSP/SP data de expedição 19/09/1983, CPF 057.960.278-83, TÍTULO DE ELEITOR 123664301-91 e PIS/PASEP 1.700.596.528-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, §1º, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6º - A.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Avaré, 12 de dezembro de 2014.


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00236/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Avaré/SP CNPJ: 46.634.168/0001-50
Endereço: PÇA. JUCA NOVAES Nº 1169 CEP: 18705-023
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3711-2500
Telefone: (014) 3711-2500
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br
Representante legal: PAULO DIAS NOVAES FILHO
CPF: 062.692.458-85
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@avare.sp.gov.br

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CNPJ: 06.087.115/0001-41
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº 1800 CEP: 18701-200
Bairro: CENTRO Fax: (014) 3732-3662
Telefone: (014) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com
Representante legal: OSWALDO BOUÇAS MENDES
CPF: 047.118.508-64
Cargo: Presidente
E-mail: institutoavareprev@hotmail.com

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.785, DE 08 DE ABRIL DE 2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Avaré da quantidade de R\$ 4.841.393,66 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 02/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Avaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.841.393,66 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 80.689,89 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 80.689,89 (oitenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), vencerá em 20/05/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1.785/2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00236/2014)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Avaré - SP / 15/04/2014

Prefeitura Municipal de Avaré
PAULO DIAS NOVAES FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
OSWALDO BOUÇAS MENDES

Testemunhas:

ROBERTO SURANO SIMON
DIRETOR FINANCEIRO AVAREPREV
CPF: 794.032.048-34
RG: 6.250.888

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 062.692.198-84
RG: 17.791.756

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00236/2014)

DECLARAÇÃO

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00236/2014, firmado entre o/a Avaré e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ em 15/04/2014, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
de ____/____/____ - Edição nº _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Avaré, ____/____/____

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00236/2014	Data	11/04/2014
Valor consolidado	4.841.393,66	Valor da prestação inicial	80.689,89
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/05/2014

DEVEDOR

Ente Federativo	Avaré/SP	CNPJ	46.634.168/0001-50	
Representante Legal	PAULO DIAS NOVAES FILHO		CPF	062.692.458-85
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	
		Conta nº	73002-5	

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ		CNPJ	06.087.115/0001-41	
Representante Legal	OSWALDO BOUÇAS MENDES		CPF	047.118.508-64	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0203-8	Conta nº	12979-8

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Avaré/SP - 15/04/2014

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO
UNIDADE GESTORA	OSWALDO BOUÇAS MENDES DIRETOR PRESIDENTE RG: 12.604.723
BANCO DO BRASIL (*)	Valdir A. Armando Gerente de Negócios F: 9.426.650

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PORTARIA

PORTARIA nº 021/EP, 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

cod.	Nome	Admissão	Nome Cargo Atual	Nome Local Trabalho
6854	MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA	08/06/11	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROMOTORIA
7654	SANDRA HELENA SOUSA LEAL HENRIQUES	01/03/11	PEB I	EMEB DUILIO GAMBINI

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Dezembro de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 1410, 1412, 1414, 1434, 1437, 1543, 1549, 1551, 1553, 1562, 1577, 1590, 1591, 1633, 1635, 1637.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 29, 38, 40, 83, 108, 116, 136, 150.

Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 152, 153, 156, 184, 186, 187, 191, 193, 213, 215, 230, 245, 253, 255, 256, 257, 258, 260.

Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 274.

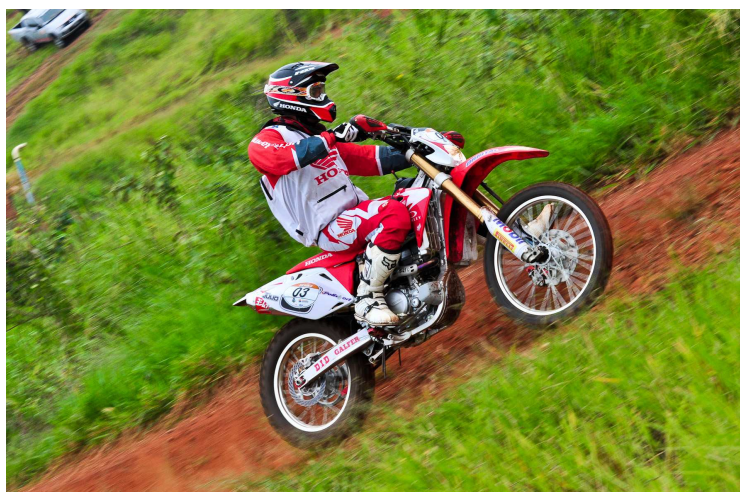
Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 275, 277, 279, 280, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 297, 299.

Table with columns for item number, description, amount, and F.R. status. Includes items 301, 302, 303, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 324, 326, 338, 339.

SERTÕES SERIES

Rally Cross Country agita Avaré no fim de semana

Competidores percorrerão 130 km de estradas rurais do município



Hoje, 13 de dezembro, a etapa final do Campeonato Brasileiro e Paulista de Rally Cross Country vai agitar a Estância Turística de Avaré. Em diferentes horários, as largadas das provas será no Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa).

Serão cinco categorias representadas, envolvendo carros, motos, quadriciclos, UTV's e caminhões disputadas por competidores do Brasil e do exterior em provas radicais e de muita técnica. Estão inscritos 114 veículos com 184 competidores (pilotos e navegadores) e suas equipes de apoio. Organizam a competição 55 pessoas da empresa Dunas Race.

Prova

Para o dia 12, sexta-feira, estão previstos o credenciamento e a vistoria dos veículos. No dia 13, sábado, acontecem o briefing, largada, chegada, almoço e premiação. Os participantes vão percorrer 130 km em trechos de estradas rurais, com dois

pontos de observação: atrás do Aeroporto e na SP 255 (Km 251), na entrada para o horto em frente à Fazenda do Avestruz.

A largada para a categoria motos será às 9h20 e para a categoria carro às 12h. No recinto da Emapa haverá área destinada para todas as equipes e seus representantes, espaço para montagem de estandes e visitação para o público conhecer os bastidores das equipes.

Segurança

Os organizadores alertam o público para que evitem usar trechos de estradas rurais sinalizadas com "fitas zebradas" branca e vermelha na tarde do próximo sábado. A sinalização é um indicativo de que a prova passa por aquele local.

Ação Social

Cada competidor, além do valor da inscrição, doará uma cesta básica para o Fundo Social de Solidariedade. O evento terá cobertura total do site www.rallybr.com.br.



CULTURA

Livro conta a vida da pintora Djanira para crianças

"Djanira para conhecer e colorir" é o título do livro elaborado pelo cronista e pesquisador Gesiel Júnior para homenagear os 100 anos da consagrada pintora avareense. Destinado ao público infantil, o volume reúne uma seleção de desenhos da artista e será apresentado a educadores e alunos no Memorial Djanira na próxima sexta-feira, 19, às 19h30, na CAIC.

O autor, que já publicou outros dois livros biográficos da pintora, lança o terceiro com objetivo diferente. "Desta vez a ideia é transmitir a ingenuidade dessa mulher genial para



pintora e para presentear alunos do ensino básico que se destacaram neste ano", explica Gesiel Júnior, que lembra que essa primeira edição não tem cunho comercial.

Com 48 páginas o volume impresso pela Editora Gril traz uma breve história da artista nascida em Avaré no inverno de 1914 e reproduz desenhos de Djanira para serem coloridos. "Espero que na simplicidade desta seleção os pequenos leitores possam aprender lições de amor ao país e de respeito ao gênero humano. Porque esse é o maior legado da admirável Djanira", conclui o biógrafo.

quem consegue com pureza descobrir a poesia embutida nas linhas e nas cores da Djanira: as crianças".

"É uma tiragem limitada feita para celebrar o centenário da

AVARÉ VIVA!

Maike e Márcio vencem o Festival Regional Sertanejo

Ação social da Prefeitura levou música, atendimento clínico e atividades de cultura, esportes e educação ao Plimec



No último sábado, 6, aconteceu a final do Festival Regional Sertanejo, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré no programa Avaré Viva!, que aconteceu Centro Social Urbano Públio Pimentel, no bairro Plimec.

Após nove eliminatórias, a dupla avarense Maike e Márcio venceu o festival com 95 pontos, levando o prêmio de R\$ 2.100,00, mais certificado e troféu. Em segundo lugar, Zé Martins e Benê, de Itapetininga, com 82 pontos, garantiram o prêmio de R\$ 1.600,00. Já Fonte Nova e Forasteiro, com 80 pontos, de Águas de Santa Bárbara, ficaram na terceira posição.

O festival homenageou a

dupla Tonico e Tinoco. Na disputa final, as duplas tiveram de interpretar uma canção de autoria dos tradicionais cantores de música sertaneja de raiz. O sorteio das músicas a serem executadas ocorreu na hora da apresentação.

Também foram premiadas com R\$ 600,00, R\$ 350,00 e R\$ 200,00 as duplas que ficaram da quarta à oitava posição. O resultado foi o seguinte: 4º lugar - Thiago Sanches e Tadeu (79 pontos), 5º lugar - Bruno e Juliano (72 pontos), 6º lugar - Paulo Leme e Miguel Rogato (65 pontos), 7º lugar - Irmãos Caetano e João Tropeiro (53 pontos) e 8º lugar - Carlos Alonso e Silvano (35 pontos).

Diversão

Com a participação das secretarias de Esportes, Cultura, Educação e Saúde, o Avaré Viva! ofereceu ao longo de 2014 um leque de serviços e de atividades focadas na melhoria da qualidade de vida da população.

A última edição do ano, ocorrida no Plimec, levou diversão, entretenimento, ações esportivas, culturais e educativas, além

de atendimento clínico para crianças, jovens e adultos.

Durante o período da tarde as crianças se divertiram com a vasta programação que contou com shows musicais, palco aberto para novos talentos, touro mecânico, brinquedos infláveis, mini quadras esportivas, sessões de cinema, gincana, jogos educativos, biblioteca itinerante, troca de livros, exposições e ofi-

cinas de artesanato.

Saúde

No Centro de Educação Infantil Maria Isabel Domingues Leal, em frente ao CSU, equipes da Secretaria de Saúde ofereceram, além do atendimento clínico, orientação de saúde bucal, agendamento de mamografia, exame Papanicolau, aferição de pressão arterial e glicemia e aplicação de vacinas.

NATAL 2014

Artesanato de Avaré embeleza a Praça Prefeito Romeu Bretas

Fazer de produtos artesanais feitos em Avaré bons presentes para pessoas queridas pode ser uma inteligente alternativa para este Natal. O consumidor, aliás, pode até escolher onde comprá-los: nos boxes do Lanchódromo ou na Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes.

No centro histórico os membros da Associação dos Artesãos e Artistas de Avaré (Associart) ocupam três boxes e atendem o público horário comercial e neste período de preparação para as festas até as 22h do próximo dia 23 de dezembro.

No local os visitantes encontrarão uma variedade de trabalhos artesanais em tecidos (crochê, tricô, bordados, patchwork), em madeira (porta-retratos, portaguardanapos, guarda-jóias),



em pintura, biscuit, em ferro, imãs de geladeira, enfeites natalinos, além de produtos alimentícios, cujos preços variam entre R\$ 2,50 até R\$ 150,00 (uma bolsa em patchwork, por exemplo).

Casa de Artes

A outra opção também fica na área central: a Casa de Artes e Artesanato. Aberta

de segunda a sexta, das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 15h, a entidade mantida pela Secretaria Municipal da Cultura e fundada há mais de 30 anos, também oferece uma variedade de produtos do gênero, tendo o seu horário estendido até às 22h no próximo dia 23 de dezembro, antevéspera do Natal. .

NATAL ILUMINADO

Papai Noel ganha as ruas a partir do dia 19

Decoração e shows musicais resgatam a magia do Natal. Confira a programação que acontece no Largo do Mercado

A partir do próximo dia 19, o Papai Noel com seu trenó artesanal ganhará as ruas de Avaré, das 17h30 às 19h30, percorrendo as principais vias da cidade. A ação festiva é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes. Até o dia 22, o Papai Noel permanecerá nas ruas das 17h30 às 19h30. No dia 23, será das 19h30 às 22h00 e no dia 24, das 14h às 17h.

Na Praça da Independência (Largo do Mercado), onde se concentra grande parte das atrações de Natal, a programação musical teve início na noite de quinta-feira, 11, com a apresentação do trio de sopros Alfaiate Sapateiro, formado pelos músicos João Arruda, Lucas Cestini e Guilherme Andrades. No local, as famílias têm tirado fotos com a grande árvore de Natal toda iluminada e também junto a Casinha do Papai Noel. As ações festivas de Natal estão sendo realizadas por meio de parceria entre as secretarias de Cultura, Turismo e a Acia.

A programação musical prossegue nos dias 18, 19 e 20, com apresentações do Clube do Choro de Avaré e Grupos de Corais. De 21 a 23, acontece o Festival Natalino (Fesnata) com a apresentação de vários grupos de corais da cidade, sempre a partir das 20h.



Casas e lojas concorrem a prêmios

Para resgatar o clima natalino, criando um ambiente festivo e convidativo para a população avareense e turistas, a prefeitura está promovendo junto com a ACIA o o Concurso de Decoração Natalina.

As inscrições estão abertas até 19/12. A ficha de inscrição e o regulamento deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura de Avaré (Rua Minas Gerais, 279) das 8h às 17h30 ou solicitadas via e-mail (cultura@avare.sp.gov.br). A inscrição só será válida após a entrega da ficha devidamente preenchida na secretaria. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Secretaria da Cultura - 3732-5057.

O concurso distribuirá R\$ 10 mil em prêmios, sendo R\$ 1 mil do 1º ao 5º lugar na categoria imóveis residenciais e edifícios e R\$ 1 mil do 1º ao 5º lugar, na categoria imóveis comerciais. Os recursos financeiros para pagamento das premiações são oriundos de uma ação conjunta de empresas privadas através da ACIA.

O corpo de jurados será formado por cinco membros que julgarão as decorações apresentadas de acordo com os seguintes critérios: Categoria Imóveis Residenciais e Edifícios - Parte externa: 1 - Criatividade, beleza, originalidade, inovação e iluminação; Categoria Imóveis Comerciais - Parte externa e vitrine (em conjunto): 1 - Criatividade, beleza, originalidade, inovação e iluminação.

A divulgação dos vencedores será realizada no dia 23 de dezembro de 2014, no Coreto do Largo do Mercado a partir das 20h.



Programe-se

Shows no Coreto do Largo do Mercado
Dias 18, 19 e 20 às 20h
Clube do Choro de Avaré e Grupos de Corais

Festival Natalino
Dias 21 a 23 às 20h

Trenó do Papai Noel
Dias 19 a 22 das 17h30 às 19h30
Dia 23 das 19h30 às 22h
Dia 24 das 14h às 17h

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias do Bonsucesso



Principal via comercial fora da área central de Avaré, a Rua Dr. Felix Fagundes tem 1.200 metros de extensão, cruza o bairro Bonsucesso e se situa entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Paranapanema. Sua denominação honra a memória do engenheiro e político Felix Fagundes (1888-1960), nomeado prefeito entre os anos de 1930 e 1933, período em que ampliou a rede de telefonia e modernizou a administração. Foi também professor voluntário do Ginásio do Estado.



Uma das principais artérias do bairro Bonsucesso, a Rua Prefeito Romeu Bretas fica entre a Rua Professor Francisco Rodrigues dos Santos e a Rua João Piagentini Gomes numa extensão de 700 metros. A via rende tributo ao dentista e político Romeu Bretas (1893-1996), que administrou o município em três gestões, entre os anos 1930 e 1950, quando iniciou a pavimentação urbana, executou importantes obras de saneamento básico e envolveu a cidade na aviação.



Duas quadras formam a Travessa Dr. Tito Mota, entre a Rua Dr. Felix Fagundes e a Avenida Paranapanema, no centro do bairro Bonsucesso. O nome da via homenageia a memória do advogado e político Tito Ribeiro de Oliveira Motta, que atuou como delegado de política e elegeu-se vereador em duas legislaturas. Nos anos de 1923 e 1924, indicado pela Câmara Municipal, ele exerceu o cargo de prefeito num período de grave crise econômica.



Com cerca de 500 metros de extensão, entre a Travessa Mário Gomes Timóteo e a Rua José Constantino, a Rua Cel. Diamantino Ferreira Inocência fica na parte central do bairro Bonsucesso. Sua denominação honra a memória do fazendeiro português Diamantino Ferreira Inocência (1870-1951), patriarca de grande família que gerou políticos e intelectuais. Dono da Fazenda Olaria, fundou a Sociedade de Beneficência Portuguesa e apoiou diversas obras assistenciais.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

DECRETO Nº 4069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, amount, description, and balance. Includes sections like DIVISAO DE ENS FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, and DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS.

Table with columns for code, amount, description, and balance. Includes sections like GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS, COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE, GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS, and FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO.

Table with columns for code, amount, description, and balance. Includes sections like DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA, DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO, DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO, and GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação, a cada edição, definir, dentre outros, a tiragem, a paginação, colorida ou em preto e branco, tamanho e tipografia da fonte.

Art. 7º O preço público para publicação de matérias pagas de atos, proclamas e editais de outros poderes e entidades associativas será fixado por ato do Chefe do Executivo Municipal, em unidades fiscais do Município de Avaré, tendo por base o centímetro quadrado de coluna padrão do órgão.

Parágrafo único. A publicação das matérias previstas neste artigo será precedida da apresentação, pelo interessado, do texto a ser publicado acompanhado do respectivo comprovante de pagamento bancário em favor da Estância Turística de Avaré.

Art. 8º Inexistindo equipamento gráfico próprio o Semanário Oficial do Município de Avaré será impresso por terceiros, mediante os critérios da Lei 8.666/93, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Comunicação.

Art. 9º Toda matéria a ser publicada no Semanário Oficial do Município será submetida a devida revisão e correção de forma a minimizar ou neutralizar a incidência de erros de digitação e concordância e assegurar um padrão de qualidade.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 120, de 17 de junho de 2001.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 12 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALERTA SOBRE O RISCO DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA

A Vigilância Sanitária preocupada com a chegada da estação chuvosa alerta a população sobre o risco de transmissão de Dengue e também sobre a chegada do vírus do CHIKUNGUNYA, ambos transmitido pelo mosquito aedes aegypti. A VISA vem intensificando as ações de combate ao mosquito transmissor da dengue e chikungunia, os agentes continuam as ações de visita casa a casa e demais ações de controle de criadouros; a VISA em parceria com as Unidades de Saúde da Família está treinando os ACS para auxiliar nas vitórias e ações de combate a dengue, a USF I já passou por este treinamento e os agentes já estão executando tarefas relativas a dengue e Chikungunia, as outras unidades estão em fase de implantação e em breve estarão auxiliando no controle de dengue.

A Vigilância Sanitária solicita a colaboração da população para evitar que água fique acumulada, qualquer recipiente pode servir de criadouros para o mosquito da dengue.

A VISA alerta a população para estarem atentas aos sintomas da dengue que são facilmente confundidos com a gripe, ao sentir de febre alta, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor nas juntas um médico deverá ser consultado (principalmente se viajou nos últimos 15 dias), deve-se também evitar a automedicação, pois alguns medicamentos podem agravar os sintomas da doença.

Sobre o Chikungunya, a VISA informa que os sintomas são parecidos com o da dengue, febre alta, dor de cabeça e dor nas juntas, sendo que as dores nas juntas são mais intensas e podem durar por até dois anos ou mais, a doença é transmitida pelo mosquito aedes aegypti (que também transmite a dengue e a febre amarela) que esteja contaminado com o vírus, ao sentir os sintomas um médico deverá ser consultado (principalmente se viajou nos últimos 15 dias), deve-se também evitar a automedicação, pois alguns medicamentos podem agravar os sintomas da doença. A chikungunya não tem vacina e apesar do índice de mortalidade ser muito baixo, pode deixar o paciente incapacitado por longo período. A melhor forma de se evitar a dengue e o chikungunya é eliminando os criadouros do mosquito, evitando deixar água parada.

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 255 de 03/10/2014, protocolo/processo nº 2270/14 de 15/10/14,

Interessado: M S M DA SILVA & CIA SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ: 01.981.535/0001-53

Endereço: RUA DR. FELIX FAGUNDES Nº 491, AVARÉ / SP

LEIS



Lei nº 1.866, de 02 de dezembro de 2014

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 181/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, CNPJ 62.823.257/0001-09, com sede na Rua dos Andradas nº 140 - Santa Ifigênia, São Paulo-capital, visando a implantação de uma faculdade de Tecnologia, na forma estabelecida na minuta de convênio, anexa, que passa a integrar a presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

45 ANOS CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Administração Central

Processo nº 084 /2013
Convênio nº..... /2014

Minuta - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE AVARÉ, OBJETIVANDO A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA DE NÍVEL TECNOLÓGICO.

Pelo presente instrumento, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de Janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-lei de 06 de Outubro de 1969, com sede Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, SP/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **Professora LAURA M. J. LAGANÁ**, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua sessão de/2013 e o Município de Avaré(SP), cuja Prefeitura Municipal está situada na Praça Juca Novaes, nº 1169, Centro, Avaré -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 799/2005 de 07/02/2006, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto 59.215/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Notificação

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com fulcro no Art. 16, da Lei nº 1823 de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre cemitérios no âmbito do município, NOTIFICA os possuidores de terrenos vagos a comparecer junto à Administração do Cemitério Municipal, munidos dos documentos comprobatórios da titularidade do direito de uso, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o CENTRO PAULA SOUZA e o MUNICÍPIO, visando à implantação de uma Faculdade de Tecnologia (FATEC), a ser criada por Decreto do Poder Executivo Estadual, para o desenvolvimento e a expansão da educação profissional gratuita, por meio de cursos de nível tecnológico, fomentando a pesquisa e a prestação de serviços à comunidade de Avaré (SP) e seu entorno, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pelos participantes convenientes, e que constitui parte integrante deste instrumento.

1.2 - Serão oferecidos, inicialmente, na Faculdade de Tecnologia de Avaré, após o respectivo Ato de Criação (Decreto Estadual), os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

1.3 - As aulas somente terão início após a construção do prédio mediante laudo a ser expedido pela Unidade de Infraestrutura do Centro Paula Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1 São atribuições do CEETEPS:

a) construir, no terreno sito na Av. João Manoel Fernandes, s/nº, no Residencial Camargo - Avaré/SP, doado pelo Município, na forma da Cláusula 2.2, alínea a deste convênio, terreno destinado, exclusivamente, ao funcionamento da futura Faculdade de Tecnologia (FATEC), a ser implantada mediante ato do Poder Executivo;

b) elaborar o projeto básico das obras referidas na alínea a;

c) responsabilizar-se pelo pagamento das despesas oriundas do consumo de água, energia elétrica e telefonia, assim como das taxas que eventualmente recaiam sobre o imóvel;

d) responsabilizar-se, findas as obras na FATEC Avaré, pela obtenção da sua aprovação junto aos órgãos competentes, notadamente no que se refere à expedição de alvará de funcionamento, habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais autorizações que porventura se façam necessárias, em conformidade com a legislação vigente;

e) adotar procedimentos legais, objetivando a implantação de Faculdade de Tecnologia (Fatec), no Município de Avaré, a ser criada por Decreto do Poder Executivo do Estado;

f) colocar à disposição dos cursos superiores, a serem instalados, mobiliários, materiais, acesso à rede *internet* e equipamentos (laboratórios) necessários e indispensáveis ao seu desenvolvimento;

g) colocar à disposição da Unidade de Ensino Superior o acervo bibliográfico mínimo indispensável para a instalação dos cursos;

h) manter, após Ato de Criação do Poder Executivo do Estado, o módulo mínimo de recursos humanos: direção, pessoal técnico-administrativo e docentes contratados, mediante concurso público, na forma da Lei, necessários ao perfeito funcionamento da Faculdade de Tecnologia;

i) responsabilizar-se, após a implantação da Faculdade de Tecnologia, pelo controle acadêmico e administrativo, pela expedição de diplomas e respectivos registros.

2.2. São atribuições do MUNICÍPIO:

a) doar, ao CEETEPS, o terreno situado na Av. João Manoel Fernandes, s/nº, no Residencial Camargo - Avaré/SP (Matrícula 59.312), em que será futuramente sediada a FATEC Avaré;

a) zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste convênio; pela execução das metas convenionadas no Plano de Trabalho; e pela fiel observância do cronograma de execução;

b) monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos cursos, consignados em Plano de Trabalho, avaliando-os, periodicamente, propondo, se necessário, a sua correção;

c) elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONVÊNIO

O acompanhamento e a supervisão da execução do convênio serão realizados por técnicos indicados pelo CEETEPS, por meio de visitas in loco ou de conferência de documentos, os quais deverão avaliar o cumprimento e a compatibilidade da execução do objeto do ajuste ao que foi pactuado, apresentando relatório circunstanciado ao término de cada período letivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Cada um dos participantes arcará com as despesas decorrentes de suas respectivas atribuições, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS ao Município.

CLAUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, desde que observado o objeto do Convênio, podendo, se necessário, serem assinados Termos Aditivos, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E assim por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, de de 2014.

LAURA M.J. LAGANÁ
Diretora Superintendente
Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito
Município de Avaré

Testemunhas:

1. Assinatura: 1. Assinatura:

Nome RG. Nome RG.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 14245/2014

Valor : R\$ 6.130,63

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.

Empenho(s) : 12449, 12450, 12451, 12452, 12453, 12454, 12455, 64, 12457, 12458, 12459, 12460, 12461, 12462, 12463, 12464, 12465, 12466, 76, 12468, 12469, 12470, 12471, 12472, 12473, 12474, 12475, 12476, 87, 12478, 12479, 12480, 12481, 12482, 12483, 12484, 12485, 12486, 12487, 12488, 12489, 12490, 12491, 12492, 104, 12494, 12495, 12496, 109, 12498, 12499, 12500, 12501, 12502, 12503, 12504, 12505/2014

Valor : R\$ 147.269,79

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 546,66

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de assinatura de TV a cabo para instalação no Paço Municipal.

Fornecedor : RF TV a Cabo Ltda

Empenho(s) : 8005/2014

Valor : R\$ 19,90

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com moldura.

Fornecedor : Reginaldo José de Queiroz Avaré - ME

Empenho(s) : 10976/2014

Valor : R\$ 125,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de monitoramento e sistema de alarmes.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 5172, 5173/2014

Valor : R\$ 118,66

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado em veículos da frota.

Fornecedor : M.A. da Silva Leandro & Cia Ltda. - ME

Empenho(s) : 9771/2014

Valor : R\$ 154,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avare ME

Empenho(s) : 11161, 9875, 9974/2014

Valor : R\$ 16.046,20

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jacob Geraldo de Andrade

Empenho(s) : 11341/2014

Valor : R\$ 1.400,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois a aquisição é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenho(s) : 10969/2014

Valor : R\$ 310,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 10972, 11305, 11419, 11276, 11269, 11303, 11304, 11103, 11340/2014

Valor : R\$ 3.999,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 9732, 11067, 12395, 9713/2014

Valor : R\$ 7.095,82

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho(s) : 12396, 11483, 11482/2014

Valor : R\$ 3.800,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fabricação e instalação de 01 placa de fachada para o Centro Dia do Idoso

Fornecedor : Giacomini & Vicentini Comunicação Visual Ltda. - Me

Empenho(s) : 11177/2014

Valor : R\$ 750,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de copos de água.

Fornecedor : Esther Maria Teresa Moltzheim - Me

Empenho(s) : 12423/2014

Valor : R\$ 640,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis para USB Bonsucesso.

Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp

Empenho(s) : 9696/2014

Valor : R\$ 456,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Luiz André Pilar

Empenho(s) : 11163/2014

Valor : R\$ 575,86

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cola de silicone.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda

Empenho(s) : 10975/2014

Valor : R\$ 107,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Ricci Maquinas Ltda

Empenho(s) : 11427/2014

Valor : R\$ 3.890,45

Avaré, 13 de dezembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de entretenimento para o projeto "Bem Vindo Turista", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a realização de eventos turísticos.

Fornecedor : Gomez & Brasil Produções Ltda

Empenho(s) : 3094/2014

Valor : R\$ 3.027,75

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de 30 blocos de notificação.

Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda

Empenho(s) : 9682/2014

Valor : R\$ 138,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de captação de imagens, produção e edição de vídeos para a divulgação do programa Avaré Viva.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda.

Empenho(s) : 10000/2014

Valor : R\$ 925,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenho(s) : 9793, 11052/2014

Valor : R\$ 330,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com roçadeiras.

Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equipamento Ltda

Empenho(s) : 10978, 10977/2014

Valor : R\$ 170,50

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de compressa de gaze, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a distribuição aos pacientes da Avaliação Social que necessitam de curativos.

Fornecedor : Cirúrgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda

Empenho(s) : 13682/2014

Valor : R\$ 4.800,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de confecção de banners.

Fornecedor : Marquinhos Artes Graficas Ltda - EPP

Empenho(s) : 12301/2014

Valor : R\$ 432,02

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de hospedagem em cumprimento ao Calendário Anual – Seleção dos Conscritos Alistados

fornecedor : M C A de Tolosa Castro – Me

Empenho(s) : 7769/2014

Valor : R\$ 480,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo lubrificante.

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino

Empenho(s) : 11253/2014

Valor : R\$ 6.711,00

Avaré, 13 de dezembro de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 025/14 - Processo nº. 428/14

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, com valor global de R\$ 2.315,70 (dois mil trezentos e quinze reais e setenta centavos), objetivando veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 027/14 - Processo nº. 430/14

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa TV STUDIOS DE JAU S.A., com valor global de R\$ 4.546,75 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), objetivando veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 028/14 - Processo nº. 431/14

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 12.773,50 (doze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), objetivando veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 025/14 - Processo nº. 428/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

Objeto: Responsável em veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino.

Valor Global: R\$ R\$ 2.315,70 (dois mil trezentos e quinze reais e setenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2014.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/14 - Processo nº. 430/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TV STUDIOS DE JAU S.A.

Objeto: Responsável em veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino.

Valor Global: R\$ 4.546,75 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2014.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 028/14 - Processo nº. 431/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Responsável em veicular inserções publicitárias para a campanha de utilidade pública com tema Natalino.

Valor Global: R\$ 12.773,50 (doze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2014.

COMUNICADO

Secretaria da Saúde - 3711-1430

Este número refere-se aos setores:

Agendamento de Exames, Recepção,
Gabinete da Secretária, Diretoria de Atenção
Básica, Cotação, UAC, Coordenação de
Farmácia e Almoxarifado da Saúde.

No mesmo prédio estão instalados:

CEREST: 3732-7811**VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 3733-3936/3733-3926****SETOR DE AMBULÂNCIAS: 3732-5999****O Disque-Saúde continua sendo****3711-2410, no Centro de Saúde I.**

ESPORTES

Paineiras e São Pedro vencem o Municipal de Futebol

FOTOS: Marcelo de Castro



No último domingo, 7, aconteceu a grande final da primeira e segunda divisões do Campeonato Municipal de Futebol, torneios organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME). Pela segunda divisão, jogaram Paineiras x Barca e pela primeira divisão, São Pedro x Grêmio Vera Cruz.

A equipe do Paineiras sagrou-se campeã ao derrotar o time do Barca pelo placar de 3 a 0, com gols de Deivid (2) e Gustavinho. O artilheiro da segunda divisão foi Lucas Lima (Paineiras) e a defesa menos vazada também foi do time campeã.

Disputa acirrada

Na primeira divisão a disputa se intensificou. Depois

de um empate em dois gols no tempo normal, a equipe do São Pedro derrotou a do Grêmio Vera Cruz nos pênaltis, pelo placar de 6 a 5.

Após a partida aconteceu a premiação aos melhores do campeonato: troféu de artilheiro para Patriarca (Grêmio Vera Cruz) e defesa menos vazada para a equipe do São Pedro.

Ficha Técnica

São Pedro - Alan, Adriano, Germano, Guinho e Garigú; Vaguinho, Leandro Cabeça, Cesinha e Mi; Marquinho e Tuvéio - ainda: Vampeta, Aríelson, Luquinha, Tiaguinho e Tiagão. Técnico - Zé Roberto. Massagista - Hélio

Grêmio Recreativo Vera Cruz - Gato, Rô, Xandinho, Gui e Digão; Paulinho, Celsinho,

Rafael Mortadela e Jairinho; Vinicius e Vitinho - ainda Nêgo.

Técnico - Deci. Auxiliar - Renato. Massagista - Dé Gols: São Pedro - Tiaguinho (2) e Grêmio Recreativo Vera Cruz - Vinicius (2)

Árbitro - Marcelo Ribeiro. Auxiliares - Ivan Cícero e Ernando Santos Jesus (ambos de São Manuel)

"Industrial" conquista a Copa Wander Manoel Gonçalves

Promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), a 1ª Copa Popular de Futsal Escolar, categoria Sub 18, encerrada no último dia 5, homenageou este ano um dos maiores salinistas de Avaré de todos os tempos: o professor Wander Manoel Gonçalves.

A final foi disputada no Ginásio de Esportes Kim Negrão entre as equipes das escolas estaduais Paulo Araújo Novaes (Industrial) e João Teixeira de Araújo. A "Industrial" sagrou-se campeã ao derrotar a "João Teixeira" pelo placar de 4 a 2.

Jogaram pela equipe vito-



riosa os atletas Augusto, Anderson, Bryan, Francisco, Gustavo, João Felipe, Josevaldo, Lucas Lima, Lucas Henrique, Murilo, Pedro, Rudson, Victor Hugo, Yago e Marcelino.

Os gols do jogo foram marcados por Gustavo (2) e

Lucas Lima (2) para os campeões e Felipe Augusto e Gustavo, para o "João Teixeira". A arbitragem da partida ficou a cargo do Wagner Fellipeli e Eleandro Neto.

Premiação

Após a final houve a entrega



dos troféus de campeão, vice, artilheiro e defesa menos vazada. Lucas Lima, do Industrial, artilheiro do torneio, assinou 15 gols. A defesa menos vazada também foi da equipe campeã, tendo

como arqueiro Lucas Selmine.

Tomaram parte da cerimônia o prefeito Poio Novaes, a primeira-dama Maísa Grassi Novaes, o secretário de Esportes Clayton Macário e o coordenador Bugrinho.



**Concurso de
Decoração Natalina:**

**10 prêmios
de R\$ 1.000,00**
para 5 casas e 5 lojas
melhor decoradas.

Inscriva-se
14 | 3732-5057



PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

Prestigie nossa cidade!



Programação

Evento	Local	Dia	Horário
Lançamento Natal Iluminado	Casa de Artes e Artesanato	05/12	18h
Casinha do Papai Noel	Largo do Mercado	08 a 23	19h às 22h
Apresentações Musicais	Largo do Mercado	11 e 12 18 e 19 20, 21 e 23	20h30 às 22h. 20h30 às 22h. A partir das 16h

COLABORE
COM O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

*Faça sua sugestão de melhorias
ou solicite serviços para o seu bairro*
3711-2500 - Ouvidoria